



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE – CREA/RN

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 025/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ELABORAÇÃO DOS INSTRUMENTOS INTERNOS DE INTEGRIDADE E COMPLIANCE E SUA IMPLANTAÇÃO NESTE REGIONAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE - CREA/RN E A EMPRESA P&B CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE - CREA/RN, sediado na Avenida Senador Salgado Filho, nº 1840 - Lagoa Nova - Natal/RN - CEP 59056-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.025.934/0001-90, neste ato representado pela sua Presidente, a Engenheira Civil ANA ADALGISA DIAS PAULINO, portadora da cédula de identidade nº 2104085683/CREA/RN e do CPF nº ■■■.353.264-■■■, brasileira, solteira, residente e domiciliada nesta capital, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **P&B CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.861.710/0001-65, com sede na Rua Funchal, nº 263 - 1º andar - Conj. 13 - Vila Olímpia - São Paulo/SP - CEP 04551-060, aqui denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio, Sr. BRUNO GALVÃO FEROLA, brasileiro, casado, Advogado, residente e domiciliado na Rua Pensilvânia, nº 240 - Apto. 102 - Brooklin - São Paulo/SP - CEP 04564-000, portador da Carteira de Identidade nº 47.822.385-7 - SSP/SP e CPF nº ■■■.217.658-■■■, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 025/2022, observando o que consta do Processo nº 4665735/2022, elaborado em conformidade com o disposto no Art. 74, inciso III, "c", da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a readequação do prazo de execução e da vigência do Contrato nº **025/2022**, com base na Cláusula Segunda do Contrato Inicial e fundamentada nos termos da Lei nº 14.133/21, visando garantir prazo adequado para execução do objeto contratual, em virtude da alteração do cronograma de execução inicial, promovido para atender demandas institucionais do CREA/RN.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do Contrato nº 025/2022 será prorrogado até 31/12/2023.
2.2. A execução dos serviços deverá obedecer ao novo cronograma do projeto de implementação do Programa de Integridade definido em abril/2023.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

3.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, conforme condições e prazos estabelecidos na Lei nº 14.133, de 2021.



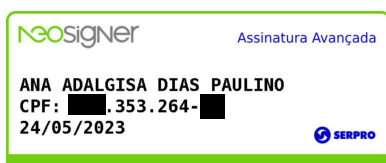
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE – CREA/RN

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

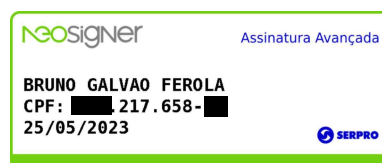
4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato Original e não alterados por este instrumento.

Parágrafo Único - E, por estarem, as partes, justas, combinadas e acordadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Natal/RN, 23 de maio de 2023.

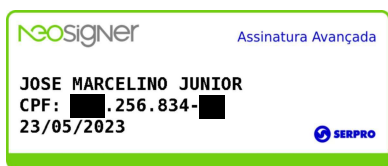


ANA ADALGISA DIAS PAULINO
PRESIDENTE DO CREA/RN

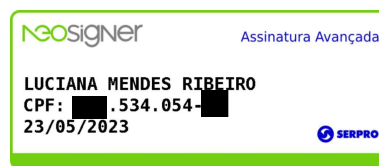


BRUNO GALVÃO FEROLA
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



NOME: JOSÉ MARCELINO JÚNIOR
CPF: [REDACTED].256.834-[REDACTED]



NOME: LUCIANA MENDES RIBEIRO
CPF: [REDACTED].534.054-[REDACTED]

